

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 031/92

SÚMULA : Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 500.000.000,00 (Quinhentos Milhões de Cruzeiros)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

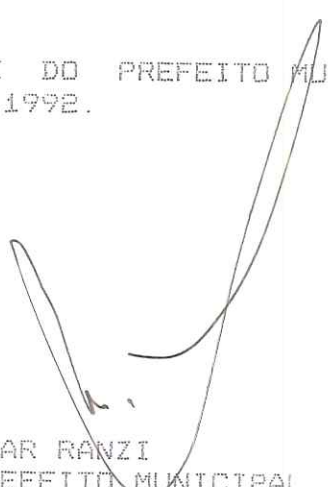
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir ao Orçamento Geral do exercício de 1992, um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 500.000.000,00 (Quinhentos Milhões de Cruzeiros) destinados a reforço das seguintes dotações orçamentárias.

0340	-	DEPARTAMENTO DO PESSOAL		
03070212	-	008 - Manut. Serv. do Depto de Pessoal		
34	-	3113 - Obrigações Patronais.....CR\$	150.000.000,00	
0610	-	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
13754282	-	016 - Manut. dos Postos de Saúde		
87	-	3120 - Material de Consumo.....CR\$	120.000.000,00	
0620	-	DEPTO DE ASSUNTO COM. E ACAD SOCIAL		
15810212	-	020 - Manut. dos Serv. Sociais		
115	-	3132 - Outros Serv. e Encargos.....CR\$	40.000.000,00	
116	-	3231 - Subvencões Sociais.....CR\$	40.000.000,00	
0730	-	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
08421882	-	027 - Manut. do Ensino Regular		
148	-	3120 - Material de Consumo.....CR\$	100.000.000,00	
0910	-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
03070212	-	032 - Manut. dos Serv. Gerais		
192	-	3280 - Pasep.....CR\$	50.000.000,00	

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado como recurso o disposto no art. 43, § 1º inciso II, da Lei Federal 4.320/64 - o Provável Excesso de Arrecadação no valor de CR\$ 500.000.000,00 (Quinhentos e Milhões de Cruzeiros) conforme demonstrativo em anexo.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL,
a 05 dias de Outubro de 1992.



IVAR RANZI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

Hoje

DIA: 07-10-92

PÁGINA: 15